PROJETO DE LEI Nº 224/2021

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2022 L.O.A.

EMENTA:

"ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

PROJETO DE LEI Nº 224/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício Financeiro de 2022 em R$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais) compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Indireta do Município de Paranatinga, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões, e Cem Mil Reais).

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paranatinga – MT para o exercício de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em R$ 127.260.00000, (Cento e Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de R$ 13.960.000,00 (Treze Milhões, Novencentos e Sessenta Mil Reais), totaliza-se uma Receita Liquida de R$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais, para

Administração Direta e Indireta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	116.233.449,88	5.226.550,12	121.460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	200.000,00	700.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-13.960.000,00	0,00	-13.960.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**102.773.449,88**	**5.426.550,12**	**108.200.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	2.450.700,00	2.450.700,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.649.300,00	2.649.300,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**
TOTAL GERAL	**102.773.449,88**	**10.526.550,12**	**113.300.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.272.000,00	0,00	14.272.000,00
Contribuições	800.000,00	0,00	800.000,00
Receita de Patrimonial	185.000,00	15.000,00	200.000,00
Receita de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	100.755.204,72	5.211.550,12	105.966.754,84
Outras Receitas Correntes	71.245,16	0,00	71.245,16
Total das Receitas Correntes	**116.233.449,88**	**5.226.550,12**	**121.460.000,00**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	500.000,00	200.000,00	700.000,00
Total das Receitas de Capital	**500.000,00**	**200.000,00**	**700.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Deduções de Transferências Correntes	-13.960.000,00	0,00	-13.960.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	**-13.960.000,00**	**0,00**	**-13.960.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**102.773.449,88**	**5.426.550,12**	**108.200.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Contribuições	0,00	2.445.400,00	2.445.400,00
Receita de Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	300,00	300,00
Total das Receitas Correntes	**0,00**	**2.450.700,00**	**2.450.700,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.649.300,00	2.649.300,00
Total das Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**2.649.300,00**	**2.649.300,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**
TOTAL GERAL	**102.773.449,88**	**10.526.550,12**	**113.300.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I.- Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**66.966.322,78**	**30.276.300,00**	**97.242.622,78**
Pessoal e Encargos Sociais	32.890.193,00	22.005.900,00	54.896.093,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	34.075.129,78	8.270.400,00	42.345.529,78
DESPESAS DE CAPITAL	**8.396.677,22**	**1.450.700,00**	**9.847.377,22**
Investimentos	8.317.677,22	1.450.700,00	9.768.377,22
Amortização da Dívida	79.000,00	0,00	79.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.110.000,00**	**0,00**	**1.110.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
Total da Administração Direta	**76.473.000,00**	**31.727.000,00**	**108.200.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**2.924.000,00**	**2.924.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	616.000,00	616.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**26.000,00**	**26.000,00**
Investimentos	0,00	25.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**2.150.000,00**	**2.150.000,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
Total da Administração Indireta	**0,00**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**
TOTAL GERAL	**76.473.000,00**	**36.827.000,00**	**113.300.000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
Gabinete do Prefeito	3.921.000,00	0,00	3.921.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	5.433.849,78	0,00	5.433.849,78
Secretaria Mun. de Administração	2.895.000,00	0,00	2.895.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	26.872.000,00	26.872.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	33.035.045,60	0,00	33.035.045,60
Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	1.872.500,00	0,00	1.872.500,00
Secretaria Mun. de Trabalho e Assistência Social	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	11.228.951,62	0,00	11.228.951,62
Secretaria Mun. De Agricultura	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
Secretaria Mun. De Meio Ambiente, Turismo, Industria, Comércio e Regularização Fundiária	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00
Secretaria Mun. de Transportes	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00

Total da Administração Direta	**76.473.000,00**	**31.727.000,00**	**108.200.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Fundo Mun. De Prev. Social Servidores	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
Total da Administração Indireta	**0,00**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**
TOTAL GERAL	**76.473.000,00**	**36.827.000,00**	**113.300.000,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			0,00
01. Legislativa	4.176.653,00	0,00	4.176.653,00
04. Administração	13.034.849,78	0,00	13.034.849,78
08. Assistência Social	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
10. Saúde	0,00	26.872.000,00	26.872.000,00
12. Educação	32.531.545,60	0,00	32.531.545,60
13. Cultura	503.500,00	0,00	503.500,00
15. Urbanismo	11.057.951,62	0,00	11.057.951,62
16. Habitação	150.000,00	0,00	150.000,00
17. Saneamento	21.000,00	0,00	21.000,00
18. Gestão Ambiental	735.000,00	0,00	735.000,00
20. Agricultura	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00
23. Comercio e Serviços	265.000,00	0,00	265.000,00
26. Transporte	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00
27. Desporto e Lazer	1.872.500,00	0,00	1.872.500,00
28. Encargos Especiais	80.000,00	0,00	80.000,00
99 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Administração Direta	**76.473.000,00**	**31.727.000,00**	**108.200.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
09. Previdência Social	0,00	5.100.000,00	5.100.000,00
Total da Administração Indireta	**0,00**	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**
TOTAL GERAL	**76.473.000,00**	**36.827.000,00**	**113.300.000,00**

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL

Orçamento Fiscal	**76.473.000,00**
Orçamento da Seguridade Social	**36.827.000,00**
Saúde	26.872.000,00
Assistência Social	4.855.000,00
Previdência Social	5.100.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**113.300.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de 15,00 % (Quinze por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do art. 7°, 41º e 43º § 1º, Inciso I, II e III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda:

I - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações "fontes de recursos" de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.022.

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.022, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de Novembro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 224/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 224/2021

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa submeter à apreciação do Legislativo, a proposta Orçamentária do Município para 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e Lei Orgânica do Município de Paranatinga - MT.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço cumulativo e coordenado da política econômica implementada ao longo dos últimos anos, nos âmbitos fiscal e monetário, permitindo formular, por meio da LOA de 2022, políticas e instrumentos para dar continuidade ao crescimento sustentável da economia com maior justiça social.

O Orçamento proposto para o exercício de 2022 Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga – MT em **R$ 113.300.000,00 (Cento e Treze Milhões e Trezentos Mil Reais).**

Vejamos a seguir o comparativo da Receita e Despesa referente aos três Últimos Exercícios:

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA

Receita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2021				Receita Prevista para o Exercício Corrente	Receita Prevista para o Exercício de 2022
Classificação	2018	2019	2020		
Receitas	69.404.880,05	83.012.267,47	100.543.880,27	83.960.000,00	113.300.000,00

DESPESA					
Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2021				Despesa Fixada para o Exercício Corrente	Despesa Fixada para o Exercício de 2022
Classificação	2018	2019	2020		
Despesas	69.779.113,72	86.049.797,72	88.493.621,12	83.960.000,00	113.300.000,00

Para financiar as atividades inerentes às suas funções, na busca de garantir melhor qualidade de vida, atender às demandas sociais, equipar o sistema de saúde, garantir a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, custear as despesas de manutenção da máquina administrativa e investir em infraestrutura urbana, o município conta com a expectativa de arrecadação própria, além das transferências Correntes legais, conta também com alguns convênios firmados com órgãos do Governo Federal e Estadual.

Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de um cenário ainda instável, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, porém sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira.

Assim, com base nessas perspectivas, para o exercício de 2022, a proposta orçamentária adota os seguintes parâmetros:

ESPECIFICAÇÃO	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
PIB Brasil	1,60	-4,01	3,20	2,50	2,50	2,50
IPCA - IBGE	4,31	4,52	3,50	3,20	3,20	3,20
Deflator (Indíce para Deflação)	1,043	1,045	1,035	1,068	1,102	1,138
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	4,74%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%	1,72%
Valores Projetados R$ Milhões	111.175.000	167.334.000	162.237.000	167.129.000	167.234.000	169.804.000

As dotações constantes do projeto ora encaminhadas estão definidas, em cada órgão e unidade administrativa, segundo a categoria de programação (função, subfunção, programa e ação), por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, tudo conforme estabelece o art. 6º da Portaria nº 163/2001, editada pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Os elementos econômicos serão informados, obrigatoriamente, durante a execução orçamentária, por ocasião do empenho da despesa.

Os gastos com Pessoal e Encargos dos Poderes Executivo, Legislativo e RPPS estão fixados em **R$ 57.202.093,00**, representando **51,30%** da Receita Corrente Líquida apurada no orçamento fiscal, estando dentro dos limites permitidos.

Os gastos total com a Manutenção do Ensino ultrapassam ao limite mínimo de 25% previstos constitucionalmente. O valor total orçado para a Educação de **R$ 32.531.545,60** atendem perfeitamente à imposição da Carta Magna, representando **26,68%** das receitas de impostos e de transferências.

Os gastos total com Saúde estão Orçados em **R$ 26.872.000,00**, representam **25,96%** da receita de impostos e de transferências constitucionais, ultrapassando também à previsão constitucional (15%).

A proposta orçamentária do Poder Legislativo, no montante de **R$ 4.176.653,00** obedeceu aos limites fixados pelo artigo 29-A.

A proposta prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído no projeto.

Com esta exposição esperamos ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permanecemos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmamos a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 26 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL